



Emenda N° 62 ao Projeto de Lei N° 7/2024

EMENDA N° 62 /2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de **EDUCAÇÃO** o “**PROGRAMA RÁDIO ESCOLA**”- nas escolas do ensino fundamental I e II, destinado aos alunos, gestores, professores e pais, ao custo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.11.03 - Educação Básica - Classificação Funcional 12.361.0203.2.019 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - valor - R\$ 2.021.472,04 (dois milhões vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois e quatro centavos).

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

**Prof. Jediel
Vereador**

JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda para divulgar a produção dos alunos e aumentar a integração, promover a socialização por meio da comunicação como linguagem mais acessível em todos os aspectos. Os objetivos específicos para os gestores é estabelecer um canal de comunicação com a comunidade escolar e favorecer o trabalho em equipe. Já para os professores é promover a interdisciplinaridade, para os alunos aprender a se expressar por meio da oralidade e da escrita e conhecer a linguagem radiofônica e, para os pais, participar das atividades escolares como ouvintes e também como produtores, enviando sugestões de pauta.

